



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 017.085/2015-2

1. Em cumprimento ao Acórdão 3776/2017-TCU-2ª Câmara, Sessão de 9/5/2017, Ata nº 15/2017- 2ª Câmara (peça 20), o responsável Sr. Sebastião Paulo Tavares foi notificado por meio do Ofício 0260/2017-TCU/SECEX-ES (peça 26).
2. O responsável tomou ciência em 13/6/2017 (peça 28).
3. Transcorridos os prazos recursais em 29/6/2017, o responsável não recorreu da decisão proferida por esta Egrégia Corte de Contas.
4. Assim, o Acórdão 3776/2017-TCU-2ª Câmara transitou em julgado em 29/6/2017 para o Sr. Sebastião Paulo Tavares.
5. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.
6. Assim sendo, determino a formalização do processo de cobrança executiva referente aos subitens 9.1 e 9.2 do Acórdão 3776/2017-TCU-2ª Câmara relativamente ao responsável Sebastião Paulo Tavares, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

Secex/ES, em 21 de julho de 2017.

(Assinado eletronicamente)
Leonardo Gomes Ferreira
Secretário Substituto